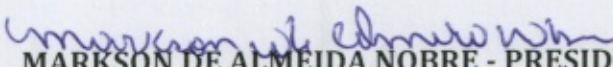


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - PACATUBAPREV vem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, tombado sob nº **08.001/2025-INEX**, **HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº. 14.133/2021, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039/2020**, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público para assessoria e consultoria junto Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - PACATUBAPREV, em conformidade com o Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos anexos, em favor da empresa ERICK SETÚBAL OLIVEIRA, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 221, bairro Benfica - CEP: 60.020-060, inscrita no CNPJ(MF), sob nº 15.019.849/0001-84, no Valor Global de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), em conformidade com as demais condições e exigências da contratação cujos serviços deverão ser executados no prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas destes contratos correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada nos orçamentos do Instituto de Previdência dos Servi. Púb. Mun. de Pacatuba - IPMP/PACATUBAPREV interessado, a saber: a) Instituto de Previdência dos Servi. Púb. Mun.de Pacatuba - IPMP/PACATUBAPREV:

*08 01 09 122 0001 2. 022 3.3.90.39.05 1802000000.

Pacatuba-CE, 28 de fevereiro de 2025.


MARKSON DE ALMEIDA NOBRE - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI. PÚB. MUN. DE PACATUBA -
IPM/PACATUBAPREV